



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano X • Nº 1.855 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO 01

CMDCAG 02

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.003/2024 DE 20 DE JUNHO DE 2024

“DISPÕE SOBRE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guarai,

CONSIDERANDO o art. 74 da Lei nº 14.133/2021;

DECRETA

Art. 1º. Fica **DECLARADA a Inexigibilidade** para a contratação da Empresa INSTITUTO SATURNINO BASTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 19.804.976/0001-45, para a contratação de empresa responsável pela para ministrar curso de capacitação sobre o tema: GESTÃO EFICIENTE DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO;

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos vinte dias do mês de junho do ano de 2024.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES
Prefeita Municipal de Guarai

RIAVAN SANTANA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

OBEDE ALVES DE OLIVEIRA
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

DECRETO Nº 2.004/2024 DE 20 DE JUNHO DE 2024

“DISPÕE SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guarai,

CONSIDERANDO o art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

DECRETA

Art. 1º. Fica **DECLARADA a Dispensa de Licitação** para a contratação da Empresa KALLYTA FERREITA MARTINS, inscrita no CNPJ/MF nº 29.159.880/0001-25, para a contratação de empresa especializada para aquisição de brindes personalizados para serem distribuídos durante a próxima reunião da Comissão Intergestora Regional - CIR observando o disposto no art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos vinte dias do mês de junho do ano de 2024.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 2.005/2024 DE 24 DE JUNHO DE 2024

REVOGA DECRETO QUE REGULAMENTA A REALIZAÇÃO DO CENSO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS TITULARES DE CARGO EFETIVO, ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS VINCULADOS AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUARAI - TO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guarai;

DECRETA

Art. 1º. Fica **REVOGADO** o Decreto nº 1.997/2024 de 13 de junho de 2024 que regulamenta a realização do censo previdenciário dos servidores públicos titulares de cargo efetivo, ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao instituto de previdência dos servidores públicos do Município de Guarai - TO.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de 2024.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

CMDCAG

RETIFICAÇÃO DE RESOLUÇÃO Nº 006/2024 - CMDCA DE 19 DE JUNHO DE 2024

ONDE SE LÊ:

Dispõe sobre a Aprovação: **a)** do desligamento e substituição dos(as) conselheiros(as) Governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCAG, **Clarice Ferreira de Vasconcelos** (titular), por **Jacira Ferreira de Vasconcelos e Durval Pinheiro e Silva** (suplente), por **Joana Darc Gomes Cardoso Vanderley**, ambas representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social. **b)** da Escolha pela plenária CMDCAG do Conselheiro, **Fernando Rodrigues de Sousa** (titular), representante da entidade Semeando Vida – Igreja em Célula – CEVIC, para assumir a vaga de Vice-Presidente do CMDCAG. **c)** a posse do Conselheiro de Direito **Emerson Ferreira dos Santos** (suplente), representante da Associação Emídio Ferreira (2º Secretário), para assumir a vaga de (1º Secretário) do CMDCAG, conforme dispõe o Art. 9º, parágrafo 1º, do Regimento Interno do referido Conselho. **d)** da escolha do (2º Secretário) a conselheira de não Governamental, **Valdirene Bezerra de Golvêa** (titular), representante da APAE.

LEIA SE:

Dispõe sobre a Aprovação: **a)** do desligamento e substituição dos(as) conselheiros(as) Governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCAG, **Clarice Ferreira de Vasconcelos** (titular), por **Jacira de Almeida Bezerra e Durval Pinheiro e Silva** (suplente), por **Joana Darc Gomes Cardoso Vanderley**, ambas representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social. **b)** da Escolha pela plenária CMDCAG do Conselheiro, **Fernando Rodrigues de Sousa** (titular), representante da entidade Semeando Vida – Igreja em Célula – CEVIC, para assumir a vaga de Vice-Presidente do CMDCAG. **c)** a posse do Conselheiro de Direito **Emerson Ferreira dos Santos** (suplente), representante da Associação Emídio Ferreira (2º Secretário), para assumir a vaga de (1º Secretário) do CMDCAG, conforme dispõe o Art. 9º, parágrafo 1º, do Regimento Interno do referido Conselho. **d)** da escolha do (2º Secretário) a conselheira de não Governamental, **Valdirene Bezerra de Golvêa** (titular), representante da APAE.

João dos Santos Gonçalves de Brito
Presidente do CMDCAG

